APROVADO EM 26 102 12023 EM 26 102 12023 ADTO GRAPO ADTO GRAPO ADTO GRAPO ADTO GRAPO ADTO GRAPO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAJARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 352 DATA: 01 02 23
ENCARREGADO: BULLOUS

PROJETO LEI Nº 007/2023 De 31 de janeiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
02 (dois)	Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Matemática	20 horas semanais
02 (dois)	Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa	20 horas semanais

- **Art. 2º** Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 1.470/2002.
- § 1º A remuneração dos cargos de professores se dará de acordo com a classificação do docente frente a legislação municipal, no padrão inicial;
- **§ 2º** A titulação exigida para os cargos de professor é a que determina o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- § 3º A carga horária de cada cargo poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades das Secretarias;
- **§ 4º** Para a seleção dos contratados será aberto processo seletivo simplificado, exceto para os cargos que existe concurso público vigente, de forma a ser aproveitado a classificação já existente.
- **Art. 3º** As contratações de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantindo ainda, no que couber os direitos previstos nos artigos 38 a 41 da Lei Municipal nº 1.470/2002.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que a efetuar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é a contratação na forma temporária Professor com habilitação especifica nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para suprir necessidade da municipalidade, visto que as servidores encontram-se ocupando cargos de gestão (Ex: diretor, vice diretor e coordenação pedagógica). Justifica-se a necessidade da contratação também pelo motivo de servidora estável estar em entrando em licença maternidade.

Ante o exposto, aguardamos a aprovação do mesmo para os posteriores tramites operacional da administração municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI Prefeito Municipal